



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 15150594

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2021, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA E UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DE TEFÉ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09, e sede na Av. André Araújo, 25 - Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. **RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria PRESI TRF1 n. 10275156, de 21/05/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n. 09.406.386/0001-00, estabelecido Rua Santo Afonso, n. 05, bairro São Geraldo, nesta cidade, representada pela Sra. **GEEISE MARIA DA COSTA CORREA**, portadora da Cédula de Identidade n. 2010556-8 SSP/AM, CPF n. 856.255.742-00, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2021, tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI n. 0005352-86.2021.4.01.8002, com fulcro no artigo artigo 65, I, "b", c/c §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do subitem 1.5 da Cláusula Primeira - *Do Objeto*, do subitem 2.1 da Cláusula Segunda - *Do Valor*, da Cláusula Terceira - *Da Despesa e dos Créditos Orçamentários*, da Cláusula Quinta - *Da garantia de Execução do Contrato*, bem como do Anexo I - *Da Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada Vencedora do Pregão*, todos do Contrato original n. 20/2021¹⁴⁵⁴⁹⁶⁴⁹, em decorrência da inclusão, ao quantitativo originalmente estipulado, de 01 (um) posto de vigilância noturno para a Subseção Judiciária de Tabatinga/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.5 – Os postos objetos deste Contrato encontram-se distribuídos da seguinte forma:

LOCALIDADE	POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES
-------------------	--------------	-----------------------------	---------------------------------

SJAM-Manaus	Vigilância Armada Masculina Diurna, escala 12x36 , assim distribuídos: 01 na guarita do Edifício Min. Waldemar Pedrosa, próximo ao TRE; 01 na portaria do Edifício Rio Negro; 01 na guarita do edifício Rio Negro; e 01 no Imóvel Tocaia.	4	8
	Vigilância Armada Masculina Noturna, escala 12x36 , assim distribuídos: 01 na guarita do Edifício Min. Waldemar Pedrosa, próximo ao TRE; 01 na portaria do Edifício Rio Negro; 01 na guarita do edifício Rio Negro; e 01 no Imóvel Tocaia.	4	8
	Vigilância Armada Masculina/Feminina, 44 h semanais , exceto nos feriados, assim distribuídos: 02 no JEF; 02 na portaria do Edifício Min. Waldemar Pedrosa; e 01 no Ed. Rio Negro.	5	5
	Vigilância Armada Masculina/Feminina – de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, sala de monitoramento em apoio ao serviço de segurança e itinerantes/rondantes - Líder	1	1
	Vigilância Armada Masculina Diurna, escala 12x36 , assim distribuídos: 01 no Portão externo dianteiro da Subseção; 01 no Portão externo traseiro da Subseção; e 01 Recepção da Subseção.	3	6
SSJTBT-Tabatinga	Vigilância Armada Masculina Noturna, escala 12x36 , assim distribuídos: 01 no Portão externo dianteiro da Subseção; 01 na Recepção da Subseção (com mobilidade no entorno de todo o prédio) e 01 no Portão externo traseiro da Subseção.	3	6
	UAA-Tefé	Vigilância Armada Masculina, 44 h semanais , exceto nos feriados.	1

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

"2.1 - A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 174.691,22 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) e anual de R\$ 2.096.294,63 (dois milhões, noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) pela prestação do serviço objeto deste contrato."

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2022NE43¹⁴⁹⁹⁰⁴¹⁶, 2022NE44¹⁴⁹⁹⁰⁴⁴⁴ e 2022NE45¹⁴⁹⁹⁰⁴⁶⁶, a fim de cobrir as despesas oriundas desta contratação, no presente exercício.

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentou a garantia no valor de R\$ 98.231,69 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que participam da execução dos serviços contratados.

Em virtude do acréscimo ao valor contratual estabelecido neste Termo Aditivo, em decorrência da inclusão, ao quantitativo originalmente estipulado, de 01 (um) posto de vigilância noturno para a Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, cabe à Contratada apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo, a complementação da Garantia Contratual¹⁴⁷³³⁵²¹, no valor de R\$ 104.814,73 (cento e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINAL, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATADA VENCEDORA DO PREGÃO

Em decorrência da inclusão, ao quantitativo originalmente estipulado, de 01 (um) posto de vigilância noturno para a Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, o Anexo I do Contrato original passa a apresentar a seguinte disposição:

“ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA CONTRATADA VENCEDORA DO PREGÃO

Documento SEI n. 14550006 (Apresentado no Pregão Eletrônico n. 13/2021)

Documento SEI n. 14995658/14998058 (Proposta de preços e Planilhas relativas ao adicionamento de 01, um, posto de vigilância noturno para a Subseção Judiciária de Tabatinga/AM)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, ao qual, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes mediante assinatura eletrônica.

Manaus/AM, 03 de março de 2022.

RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro

GEEISE MARIA DA COSTA CORREA

Representante Legal: Tawrus Segurança e Vigilância Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro**, em 03/03/2022, às 13:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geeise Maria da Costa Correa, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 15:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15150594** e o código CRC **41D2DD2E**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0005352-86.2021.4.01.8002

15150594v9